



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0488
Em 19/09/06
[Assinatura]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA DE RUA MARINA CATHARINA BORGIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria Catharina Borgio**, a rua projetada tendo início na residência do Sr. Jaime Miranda, e término na residência do Sr. Vanderlei Greco, situada no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 06 de setembro de 2006.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 635 / 2006
EM. 06/09 / 06
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL